

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 5.533, DE 2001

Denomina “Rodovia Telesphoro Rezende” trecho da BR-482, no Estado de Minas Gerais.

Autor: Deputado ELISEU RESENDE

Relator: Deputado JAIME MARTINS

I - RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de lei que denomina “Rodovia Telesphoro Rezende” trecho da BR-482, no Estado de Minas Gerais.

O Projeto foi distribuído, inicialmente, à CVT – Comissão de Viação e Transportes, onde foi aprovado, nos termos do Parecer do Relator, o nobre Deputado MAURO LOPES.

Ainda na Legislatura anterior, o Projeto foi distribuído à esta Comissão, onde entretanto não chegou a ser apreciado à época.

Agora, a proposição encontra-se novamente nesta dourada CCJR – Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, após o regular desarquivamento, onde aguarda Parecer acerca de sua constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, e no prazo previsto para o regime ordinário de tramitação.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A iniciativa da proposição epigrafada é válida, pois é evidente a competência da União para legislar sobre a matéria, pois trata-se de rodovia federal, apesar de o trecho a que se pretende dar nome localizar-se num só Estado da Federação – Minas Gerais.

Outrossim, não é demais mencionar a revogação da Súmula de Jurisprudência nº 3 desta CCJR sobre o assunto, e que comprometeria o Projeto, caso ainda vigorasse.

Assim, votamos pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do PL nº 5.533/01.

É o voto.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2003.

Deputado JAIME MARTINS
Relator